Decreto de 21 de Março de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Aurora R. S. Pasetti, por ter ela sido, em data de 28 de Fevereiro último, contratada para reger a escola de Bela Vista do Lambedor, em Severiano de Almeida.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de Março de 1.947.

Prefeito